



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:1060416/2016

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física JOÃO BATISTA DE MEDEIROS DA SILVA para Contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização da cerimônia de encerramento) do evento "II JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 04 a 12 de agosto do corrente ano, sendo o encerramento no dia 12 do corrente mês às 19h. no Ginásio Poliesportivo Osmundo Faria, em nosso município., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 1.073,20 (um mil e setenta e três reais e vinte centavos)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.


O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.


Alexandre Soares Gomes
Secretário Municipal de Educação